



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 802/2015

Concede reajuste no vencimento do cargo público de médico pediatra do Município de Antonio Olinto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O vencimento do cargo público de médico pediatra, com carga horária de vinte horas semanais, criado pela lei municipal 542/2002, passa a ser de R\$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 07 de abril 2015.

Antonio Olinto, 23 de abril de 2015.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal